

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.319/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 10/12/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.947905/2025-52

Expediente: 1577398/25-4

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.055898/2025-05.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.383/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3982156), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 352/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3975311).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/12/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3995474** e o código CRC **BEDE0EF6**.

Referência: Processo nº
25351.947905/2025-52

SEI nº 3995474